



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5528/2021.
De 04 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº024/2021 - Data: de 05
de fevereiro de 2021.

Súmula: “Retifica o Decreto 4732/2018, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição á servidora **Neuza Maria Ribeiro**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea “b” do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

Considerando a solicitação exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA – Análise Técnica n. 339387/18:

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto n. 4732/2018, passando a constar:

I - Onde se lê:

“**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neuza Maria Ribeiro**, matrícula n.º 46.201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 714,25 (setecentos e catorze reais e vinte e cinco centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, “b” todos da CF/88”.

II - Leia-se:

“**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neuza Maria Ribeiro**, matrícula n.º 46.201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 807,38 (oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, “b” todos da CF/88”.

Art. 2º As demais disposições do Decreto n. 4732/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal